



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO SERVIÇO DE REFORMA GERAL DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01803

1. DO OBJETO

Registro de preço para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) nos serviços de manutenção de mobiliário e equipamentos com fornecimento de materiais e peças necessárias à realização do serviço, objetivando atender às necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, localizadas na Capital e nas Comarcas de Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara, Benevides, Santa Izabel e Castanhal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda frequente por contratações que têm por objeto a manutenção/reforma de mobiliário pelos diversos setores deste TJPA, a presente contratação objetiva a formação de ata de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de reforma de mobiliário e equipamentos, objetivando maior eficiência nas contratações, evitando com isto, a realização sucessiva de contratações que tenham por objeto o serviço em questão ou serviços similares.

Além disso, a importância da contratação decorre da necessidade de manutenção de bens móveis e equipamentos, que embora apresentem desgastes naturais em decorrência do uso, possuam condições de utilização após reformados/consertados.

Assim, o serviço se mostra como importante medida para prolongar a vida útil do mobiliário deste TJPA que se apresente nas referidas condições, evitando com isso despesas com novas aquisições.

Desse modo, a contratação, ora pretendida, se justifica, posto que objetiva a manutenção do mobiliário desta Corte, auxiliando sobremaneira na preservação do patrimônio público e na utilização racionalizada dos recursos públicos.

2.2. FORMA E O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR COM A INDICAÇÃO DA MODALIDADE, O TIPO DE LICITAÇÃO E A FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Será selecionada a LICITANTE que apresentar o Menor Preço Global por Lote;

A contratação do fornecedor será feita à empresa especializada para prestação de serviços de reforma/manutenção de mobiliário e equipamentos na modalidade Pregão Eletrônico, em lotes diversos, do tipo Menor Preço Global por lote.

Considerando o local físico dos mobiliários e equipamentos a serem reformados/consertados, bem como, que o transporte dos bens correrá por conta do contratado, é desejável que os fornecedores atuem na área de abrangência informada neste Termo, qual seja: **Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara, Benevides, Santa Izabel e Castanhal.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

2.3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:

Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;

A empresa cuja proposta for classificada como a de menor preço, deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- Ou apresentação do Relatório SICAF.

2.4. DO IMPACTO AMBIENTAL

A manutenção do mobiliário e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, se coaduna com a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Desta feita, a contratação do serviço de reforma/manutenção dos objetos em questão em lugar da aquisição de novos reflete diretamente na redução do impacto ambiental ocasionado pelo consumo, pelo descarte de móveis e equipamentos em desuso, bem como, na economicidade na utilização dos recursos públicos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|----------|--|--|
| 1 | Contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de reforma/manutenção de mobiliário e equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as demandas oriundas das unidades deste TJPA, instaladas na Capital e nas Comarcas de Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara, Benevides, Santa Izabel e Castanhal. | 02 LOTES, CONFORME DISTRIBUIÇÃO NAS TABELAS ABAIXO. |

Trata-se da contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de manutenção/reforma de mobiliário e equipamentos com fornecimento de material, para atender demandas oriundas das unidades deste TJPA instaladas na Capital e nas Comarcas de Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara, Benevides, Santa Izabel e Castanhal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os tipos de serviços encontram-se divididos em lotes (numerados de 01 a 02), os quais agrupam, cada um, serviços de características semelhantes, de mesma natureza e que podem ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Além dos serviços, consta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

nos itens de cada lote, a quantidade estimada para realização destes, cuja abrangência será Belém e as demais comarcas citadas anteriormente.

■ **ABRANGÊNCIA: BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA BÁRBARA, CASTANHAL, MARITUBA E SANTA ISABEL.**

- **LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO – ESTOFADOS;**
- **LOTE 2- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GELADEIRA E BEBEDOURO);**

Conforme especificações encontradas nas tabelas abaixo:

| LOTE 01 | | | | |
|--|---|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS – ESTOFADOS | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD (ESTIM.) | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01 | Serviço de troca de estofamento de poltrona/sofá de 01 (um) lugar com fornecimento de material | 05 | 550,00 | 2.750,00 |
| 02 | Serviço de troca de estofamento de sofás de 02 (dois) lugares com fornecimento de material | 05 | 750,00 | 3.750,00 |
| 03 | Serviço de troca de estofamento de sofás de 03 (três) lugares com fornecimento de material | 08 | 950,00 | 7.600,00 |
| 04 | Serviço de troca de revestimento em courvim náutico, anti-mofo e anti-fungo, 100% PVC e Forro 100% Poliéster, espessura mínima 1 mm, para poltronas de 01 (um) lugar com fornecimento de material | 05 | 550,00 | 2.750,00 |
| 05 | Serviço de troca de revestimento em courvim náutico, anti-mofo e anti-fungo, 100% PVC e Forro 100% Poliéster, espessura mínima 1 mm, para sofás de 02 (dois) lugares com fornecimento de material | 05 | 825,00 | 4.125,00 |
| 06 | Serviço de troca de revestimento em courvim náutico, anti-mofo e anti-fungo, 100% PVC e Forro 100% Poliéster, espessura mínima 1 mm, para sofás de 03 (três) lugares com fornecimento de material | 08 | 1.000,00 | 8.000,00 |
| PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 28.975,00 |

| LOTE 02 | | | | |
|---|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GELADEIRA E BEBEDOURO) | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD (ESTIM.) | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 07 | Serviço de troca de borracha de vedação de Refrigerador/frigobar (76/80/81/93 litros) | 05 | 500,00 | 2.500,00 |
| 08 | Serviço de troca de borracha de vedação de Refrigerador/geladeira (280/300 litros) | 03 | 750,00 | 2.250,00 |
| 09 | Serviço de troca de termostato de Refrigerador/frigobar (76/80/81/93 litros) | 10 | 470,00 | 4.700,00 |
| 10 | Serviço de troca de termostato de Refrigerador/geladeira (280/300 litros) | 06 | 470,00 | 2.820,00 |
| 11 | Serviço de troca/reposição de gás refrigerante de Refrigerador/frigobar (76/80/81/93 litros) | 15 | 500,00 | 7.500,00 |
| 12 | Serviço de troca/reposição de gás refrigerante de Refrigerador/geladeira (280/300 litros) | 06 | 650,00 | 3.900,00 |
| 13 | Serviço de substituição de compressor de refrigerador/frigobar capacidade (76/80/81/93 litros) | 15 | 850,00 | 12.750,00 |
| 14 | Serviço de substituição de compressor de refrigerador/geladeira capacidade (280/300 litros) | 06 | 950,00 | 5.700,00 |
| 15 | Serviço de troca de termostato de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 20 | 420,00 | 8.400,00 |
| 16 | Serviço de recarga de gás refrigerante de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 20 | 360,00 | 7.200,00 |
| 17 | Serviço de substituição de compressor de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 20 | 850,00 | 17.000,00 |
| 18 | Serviço de substituição de capilar de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 15 | 380,00 | 5.700,00 |
| 19 | Substituição de micro ventilador de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 10 | 750,00 | 7.500,00 |
| 20 | Substituição de filtro secador de bebedouro para garrafão de água mineral de 20 litros | 10 | 290,00 | 2.900,00 |
| PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | 90.820,00 |

| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | PREÇO ESTIMADO |
|--------------------------------------|-----------------------|
|--------------------------------------|-----------------------|



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

| | |
|--|-------------------|
| LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO – ESTOFADOS | 28.975,00 |
| LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GELADEIRA E BEBEDOURO) | 90.820,00 |
| PREÇO TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$) | 119.795,00 |

3.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NO CASO DE SERVIÇO, OU FORMA DE FORNECIMENTO

O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto desta contratação será por empreitada por menor preço global e a forma de fornecimento será de acordo com a demanda.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.3.1. Das obrigações do contratante

Além das obrigações resultantes da Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 3.3.1.1. Emitir nota de empenho à contratada;
- 3.3.1.2. Emitir Ordem de Serviço e outras informações/ esclarecimentos que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 3.3.1.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 3.3.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 3.3.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados e aceitos pelo CONTRATANTE, de acordo com as condições pactuadas neste Termo;
- 3.3.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) e/ou serviços entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao serviço em tela e demais exigências legais em relação ao Objeto deste Termo de Referência;
- 3.3.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, tais como, transporte e guarda do mobiliário e equipamento a ser consertado/reformado;
- 3.3.2.3. Substituir os mobiliários e equipamentos que tenham sofrido dano por má acomodação durante sua guarda ou durante o transporte;
- 3.3.2.4. Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados;
- 3.3.2.5. Cumprir, fielmente o estipulado neste termo de referência e na proposta de preços;
- 3.3.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;
- 3.3.2.7. Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente ou em parte, a prestação dos serviços;
- 3.3.2.8. Observar os prazos estabelecidos neste Termo de Referência para a entrega do objeto;
- 3.3.2.9. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.10. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

3.3.2.11. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.3.2.12. A CONTRATADA deverá ser local ou fixar representação na cidade de Belém ou em Comarca contígua, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em função da necessidade do pronto atendimento, atendendo as solicitações, em toda e qualquer unidade do Tribunal de Justiça localizada nesta cidade e nas demais abrangidas por este Termo.

3.4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

3.4.1. A solicitação para realização do serviço será encaminhada ao fornecedor, via e-mail e deverá ser executado em até 15 (quinze) dias após confirmação de recebimento da Nota de Empenho por este;

3.4.2. Local de recolhimento e entrega: Será oportunamente informado pela Unidade Responsável pela Contratação: (91) 3205-3113 (Divisão de Bens Patrimoniais).

3.4.3. A aceitabilidade do serviço contratado será mediante o recebimento do objeto reconhecido pelo setor solicitante, em conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta apresentada.

3.4.4. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais/peças utilizados na prestação do serviço, bem como o transporte/deslocamento do mobiliário/equipamento;

3.4.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do orçamento pelo TJPA.

3.5. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS DEMAIS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização, a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviada através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para contratação do serviço de Reforma Geral de Mobiliário e Equipamentos com fornecimento de peças/materiais, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, será de 12 meses.

3.7. GARANTIA E NÍVEL DE SERVIÇO/PRODUTO

3.7.1. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de entrega do mobiliário/equipamento será de 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho e ordem de autorização pela Contratada.

A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal de Justiça em documento contemporâneo à sua ocorrência;

A CONTRATADA que durante o período de vigência do contrato deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, estará sujeita às penalidades previstas, podendo ocorrer a rescisão do contrato.

No caso de descontinuidade do Serviço, a **CONTRATANTE** realizará Processo de Contratação Emergencial até que se instaure novo Processo Licitatório.

3.7.3. Nível de Serviço

Ante a natureza do serviço objetivado, e ainda, considerando a pronta prestação deste, não serão estabelecidos níveis de serviço ou instrumento congêneres, o que não exclui as demais formas de averiguação da qualidade do serviço contidas neste termo de referência.

3.8. DO RECEBIMENTO

3.8.1. Do recebimento provisório

O serviço executado será recebido provisoriamente mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da contratação através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.8.2. Do recebimento definitivo

O serviço executado será recebido definitivamente após aprovação da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da equipe responsável pelo seu recebimento, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma integral, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto recebido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a)** Prazo de validade;
- b)** Data de emissão;
- c)** Dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** Período da prestação do serviço

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

3.10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO E A INDICAÇÃO DA NOTA DE RESERVA

- Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8670/ PI 4120008670C
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0118
- Nota de Reserva: 458

3.11. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica. A contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA detenha conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa.

3.12. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Não se aplica. A contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.13. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS

| PAPEL | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---|-----------------|--|
| Equipe de Apoio da Contratação | TJPA | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes. |
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. |
| Fiscal Demandante do Contrato | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Técnico do Contrato | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Administrativo do Contrato | TJPA | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

| | | |
|--------------------|------|--|
| Gestor do Contrato | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão. |
|--------------------|------|--|

| Equipe de apoio da contratação | | |
|--|---|---|
| Integrante Demandante Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br | Integrante Técnico Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br | Integrante Administrativo: Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br |

| Equipe de gestão e fiscalização da contratação | | | |
|---|--|---|--|
| Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Reboucas Matrícula: 4264-0 Telefone: (91) 3205 3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br | Fiscal Demandante Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br | Fiscal Técnico Nome: Antonio Wilson E. A. De Souza Matrícula: 6376-2 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br | Fiscal Administrativo Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205 3162 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br |

3.14. DAS SANÇÕES

• **DAS MULTAS:**

Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste termo, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a. Advertência;

b. Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

I. 5% (cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

II. 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

III. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido referente ao quantitativo não entregue, nas hipóteses não previstas nos itens anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. Até 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, inexecução total do objeto, ou da necessidade de cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Itens I, II e III;

V. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP, pelo descumprimento das demais cláusulas do contrato ou do Termo de Referência, exceto prazo de execução e casos previstos nos itens anteriores;

VI. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas que não estejam compreendidas nos itens anteriores, a multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração (Tabela 1), fazendo-se a gradação constante na Tabela 2:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

TABELA 1: DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU |
|------|---|------|
| 01 | Deixar de entregar o pedido constante da Nota de Empenho enviada para o fornecimento dos bens, por ocorrência; | 05 |
| 02 | Entregar item do pedido em desacordo às especificações contidas neste TR, salvo por motivo de solicitação de alteração do demandante; | 04 |
| 03 | Deixar de entregar a quantidade constante da Nota de Empenho no prazo constante neste TR, por ocorrência; | 03 |
| 04 | Deixar de entregar o pedido no prazo estabelecido neste TR, salvo acordado com o demandante, por ocorrência; | 02 |
| 05 | Recusar-se a executar reparos solicitados em razão do fornecimento em desacordo com o especificado neste TR, por ocorrência; | 01 |
| 06 | Subcontratar a execução do serviço, por ocorrência; | 01 |

TABELA 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 01 | 5,00% sobre o valor total do pedido referente a subcontratação, por ocorrência; |
| 02 | 6,00% sobre o valor total do pedido que foi entregue em atraso, por ocorrência; |
| 03 | 8,00% sobre o valor do quantitativo que deixou de ser entregue no prazo constante no TR, por ocorrência; |
| 04 | 10,00 % sobre o valor total do quantitativo entregue em desacordo com as especificações, por ocorrência |
| 05 | 15,00% sobre o valor total do pedido eu deixou de ser entregue, por ocorrência. |

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

• **DAS PENALIDADES:**

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/TJPA

Belém, **8 de novembro de 2022**

José Nasareno de Macedo Silva
Mat. 6243-0
Integrante Demandante

Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza
Mat. 6376-2
Integrante Técnico

Sidália Souza do Amaral
Mat. 892
Integrante Administrativo